

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 30/2020**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Neves da Fontoura, nº 811, Centro, São Leopoldo, CEP 93.010-050 torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação, **exclusiva a ME/EPP**, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o Nº **30/2020**, tipo **Menor Preço por Lote**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Aquisição FUTURA de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's**.

A presente licitação está em conformidade com as estipulações deste Edital, das disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Municipal 4065, de 31/08/2004, Decreto Municipal nº 4.531, de 31/03/2006, no Decreto nº 5.450, de 21/03/2005, no Decreto Municipal nº 5036, de 13/04/2007, na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 7.324/2010 e LC nº 123/2006 e suas alterações.

O presente Edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 04/02/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (OU DO PREGÃO): 09h00min do dia 04/02/2021.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas em até 03 (três) dias úteis antes da data prevista ao Pregoeiro (a), impugnações e comunicações entre os interessados deverão ser encaminhadas em até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para o recebimento das propostas protocoladas **exclusivamente** na recepção da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Av. Dom João Becker, n.º 754, 3º andar, Centro, São Leopoldo/RS ou através do endereço eletrônico licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br, **em horário de expediente da repartição – 09h00 às 14h00min.** Não serão reconhecidos se protocolados em outro local. As respostas serão publicadas no Portal de Licitações Banrisul, sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.saoleopoldo.rs.gov.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO, LOCAL, GARANTIA E PRAZO:

- 1.1 Constitui objeto deste a: **Aquisição FUTURA de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's**.
- 1.2 **LOCAL:** Os produtos deverão ser entregues na Sala de EPI's do SEMAE, localizado na Av. Emílio A. Dexheimer, Nº 404, Bairro Jardim América, São Leopoldo/RS.
 - 1.2.1 **Dias e Horários:** a entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.
 - 1.2.2 **Transporte:** tanto o transporte quanto o descarregamento dos itens são encargos da Licitante Vencedora e Habilitada, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade até o descarregamento do produto no local indicado na Nota de Empenho.
- 1.3 **PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS DE TODOS OS LOTES:** em até **30 (trinta) dias corridos** a partir da data do recebimento do Empenho. A Nota de Empenho será enviada pelo Departamento de Compras através de e-mail, conforme informado na proposta da Licitante Vencedora e Habilitada. A alteração do e-mail para recebimento da Nota de Empenho, bem como a atualização de inscrição cadastral para faturamento de Nota Fiscal, é de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora.



- 1.4 **GARANTIA:** Os produtos de todos os lotes deverão apresentar garantia que compreenderá a solução de defeitos decorrentes de fabricação, projeto, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição dos produtos.
- 1.4.1 O prazo de atendimento para solução dos problemas será de **15 (quinze) dias úteis** a contar do chamado da Autarquia, que ocorrerá através de *e-mail* ou telefone disponibilizados pela licitante vencedora.
- 1.4.2 Quando da apresentação de defeito do produto, será de responsabilidade da licitante vencedora e habilitada qualquer despesa de envio e coleta do mesmo, não onerando de nenhuma natureza a Autarquia.
- 1.5 **VIGÊNCIA:** A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – DOM, conforme Art. 12 do Decreto 7.892/13.
- 1.4.1 À Autarquia se for tecnicamente e economicamente viável, poderá formalizar a vinculação com a Licitante(s) Vencedora(s) e Habilitada(s), ao preço e as demais condições registradas, através de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços que será submetido ao regulamento da Lei Federal Nº 8.666/93. Cabe ressaltar que o contrato deverá necessariamente ser formalizado e assinado até, no máximo, o último dia de vigência da Ata e a vigência do contrato decorrente do Sistema de registro de Preços será definida observando o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

2. DO PROCEDIMENTO:

- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 2.2 O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, conforme convênio de cooperação celebrado entre este e o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**.
- 2.3 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município, denominado **PREGOEIRO**, com o suporte de sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas que fabriquem/comercializem/prestem os serviços objeto do Pregão e cumpram com as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Estarão impedidos de participar da presente licitação:
- 3.2.1 Empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, inclusive cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas fundações ou autarquias.
- 3.2.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- 3.2.3 As empresas que não se enquadrem como ME ou EPP nas condições do art. 3º do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Art.48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).



I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

- 4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas na CELIC – Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, pelos endereços www.celic.rs.gov.br, www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br.
- 4.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Banrisul** ou ao **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.3 O credenciamento do fornecedor/prestador de serviço e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à seção de Cadastro da CELIC do Estado do Rio Grande do Sul, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.5 No caso de perda de senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC do Estado do Rio Grande do Sul, até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.
- 4.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e/ou Capítulo VII da Lei Municipal nº 7.324/2010 as licitantes deverão apresentar declaração de que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014.

5. DA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 5.1.1 As informações dos dados para acesso deverão ser feitas diretamente no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção “Acesso Identificado”.
- 5.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

- 6.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas, as quais o prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias.



- 6.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao próprio lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.9 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção dos lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bom como decidir sobre sua aceitação.
- 6.10 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente ao pagamento de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance apresentado.
- 6.11.1 Não poderá haver desistência da proposta inicial postada no portal sem a devida justificativa, que será analisada juridicamente, sendo respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, podendo ser penalizada na forma da Lei.
- 6.12 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 6.13 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo a respeito.
- 6.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 6.15 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



- 6.16 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no Decreto Municipal nº 4.531, de 31 de março de 2006, e na legislação pertinente.
- 6.17 A Proposta Comercial deverá ser elaborada conforme o modelo no Anexo II – Modelo de Proposta, com Declarações da Proponente, contendo data e assinatura do representante legal, com as seguintes informações:
- 6.17.1 Os preços fixos e irredutíveis, em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente nacional.
- 6.17.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.17.3 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da Licitação.
- 6.18 Nos preços propostos consideram-se inclusos todos os impostos e taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos e tudo o mais necessário à boa realização do objeto contratual por parte da proponente.
- 6.19 O preço da proposta final da licitante declarada vencedora não poderá ultrapassar 10% do preço estimado pela Autarquia demandante, sob pena de desclassificação.
- 6.20 Para elaboração da proposta de preços deverão ser considerados os custos com combustível, pedágio, estacionamento, manutenção dos veículos e demais despesas operacionais, assim como nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos ou indiretos inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, etc.).
- 7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**
- 7.1 Para julgamento, será adotado o critério de **Menor Preço Lote** levando-se em conta a compatibilidade com as especificações técnicas e demais estipulações constantes deste Edital e seus Anexos.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.3 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 7.5 No caso de erro na soma dos preços da proposta, o preço do item e o preço unitário prevalecerão.
- 7.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 à contratação implicará a preclusão do direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para o fornecimento/serviço, ainda revogar ou anular a licitação.
- 7.7 Ocorrendo empate entre empresas, não beneficiadas pela Lei Municipal nº 7.324/2010, o critério de desempate será a data e hora da postagem da proposta comercial no sistema eletrônico, sendo vencedora a empresa que postar primeiro.

8. DA HABILITAÇÃO:



- 8.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o licitante detentor do menor lance deverá comprovar imediatamente, a situação de regularidade**, na forma dos artigos 28 e 31 da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo, a ser feita através do original ou cópia autenticada **no prazo de 02 (dois) dias úteis posteriores à realização da sessão do Pregão Eletrônico**, para o endereço constante no item 8.5, sob pena de inabilitação.
- 8.2 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, as páginas numeradas, **em envelope lacrado**.
- 8.3 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á apresentação dos originais para o confronto.
- 8.4 As certidões para comprovação fiscal ou falimentar que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão de abertura.
- 8.5 Os documentos para habilitação deverão ser encaminhados para o endereço abaixo mencionado:

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL

Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro – São Leopoldo/RS.

Ref.: Processo Licitatório nº **PE 30/2020**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A/C – Pregoeiro

8.6 **DAS AMOSTRAS:**

- 8.6.1 As licitantes vencedoras dos lotes deverão entregar amostra para análise dos Lotes: **01, 10, 27, 29, 30, 31, 35, 36, 37 e 47**, teste e padronização de marcas pela Comissão de Padronização da Autarquia, no prazo de **05 (cinco) dias úteis após a sessão do pregão**, através do fornecimento de amostras **02 (duas) de cada item do lote**, com características que atendam às Especificações Técnicas solicitadas.
- 8.6.2 As amostras dos materiais para análise deverão ser encaminhadas ao Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, sito a Rua João Neves da Fontoura, 811, Bairro Centro, CEP 93010-050 / São Leopoldo, no Setor de Protocolo, aos cuidados do Departamento de Compras. Os materiais para análise deverão ser entregues no horário das 08h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 16h30 min. As empresas deverão encaminhar as amostras juntamente com documento timbrado da empresa fazendo referência ao pregão, lote(s), descrição completa, número do CA (quando Aplicável), marca e modelo. As amostras de acordo com a marca indicada na Proposta Financeira.
- 8.6.3 Todo Equipamento de Proteção Individual deverá apresentar no corpo do produto, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o tamanho, o lote de fabricação, o nome comercial da empresa fabricante ou da marca e o número do Certificado de Aprovação, ou, no caso de equipamento de proteção individual importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria 3214/78 – NR 06). O não atendimento deste item pode provocar a reprovação da amostra.
- 8.6.4 São necessários pelo menos **05 (cinco) dias úteis** para análise dos produtos, sendo que, após será emitido um relatório indicando os materiais aprovados.



- 8.6.5 No relatório de análise dos materiais constarão o número e descrição do lote, o fornecedor que submeteu a amostra para análise, a marca ofertada e o resultado (aprovado ou reprovado). Para itens reprovados constará a razão da reprovação, com direito a ampla defesa ao contraditório.
- 8.6.6 Os lotes com amostras reprovadas serão automaticamente desclassificados sendo solicitadas as amostras para serem analisadas amostras da vencedora subsequente, nos mesmos prazos e critérios da anterior.
- 8.6.7 A **Divisão de Suprimentos** e o **Departamento de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho** exercerão ampla fiscalização quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo que a proponente se sujeita a substituir os produtos que por ventura não preencham as características exigidas no Edital, reservando-se o direito, ainda, de mandar efetuar testes nos produtos ofertados que apresentarem problemas ou forem diferentes dos que verificados no ato da análise da amostra. Cabe ao fornecedor substituir os produtos por outros com a mesma qualidade dos produtos testados e aprovados.
- 8.6.8 Considerações especiais por lote:
- 8.6.8.1 **01 e 21:** As amostras apresentadas deverão ser identificadas contendo a modalidade e número da licitação, lote(s), nome e descrição completa do produto, modelo, fabricante e número de registro na ANVISA.
- 8.6.8.2 **Lotes: 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23 e 24:** As amostras apresentadas deverão ser identificadas contendo a modalidade e número da licitação, lote(s), nome e descrição completa do produto, modelo, fabricante, número do CA e data de validade do CA do EPI;
- 8.6.8.3 **Lote 04 - Capa de Chuva:** Apresentar: 1. Laudo de identificação do tecido: Atestando tratar-se 30% poliamida, e 70% policloreto de vinila; 2. Laudo de identificação da gramatura do tecido, conforme norma SATRA TM 28/1994: atestando tratar-se de tecido com gramatura de 190 gr/m2 com tolerância de 1 % + -. 3. Laudo de identificação da espessura do tecido, conforme NBR 14099/2008: atestando tratar-se de tecido com a espessura de 0,2 mm, tolerância de 1% + -. 4. Laudo de resistência à água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p. 5. Laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29ª (baixa pressão); 6. Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29ª (baixa pressão).
- 8.6.8.4 **Lotes: 05 e 22:** Estes itens estão vinculados a ensaio de vedação quantitativo previsto em Instruções Normativas do órgão competente. Serão considerados: a) Para os já em utilização e com aprovação de testes de vedação a indicação de marca e modelo. b) Para itens que não estão em uso a amostras será considerada a apresentação do produto e a execução de ensaios de vedação com emissão de laudo e somente serão aprovados caso o produto obter valores aceitáveis conforme legislação vigente. No caso de aprovação a empresa será obrigada a fornecer os cartuchos do lote 05 compatíveis com os respiradores atuais e novos conforme consumo e renovação do estoque.



8.6.8.5 **Lote 07 – Jardineira:** Apresentar: 1. Laudos de resistência à água e agentes de limpeza, bem como atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29A (baixa pressão) 2. Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água e a resistência a rasgos.

8.7 **Habilitação Jurídica:**

- 8.7.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, registro comercial, no caso de empresa individual.
- 8.7.2 Inscrição do ato constitutivo, caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício.
- 8.7.3 Certidão Simplificada de enquadramento de condição de ME ou EPP, expedido pela junta comercial da sede da licitante ou por órgão ou entidade competente, se optante. Esta certidão terá **validade de no máximo 180 dias** após a emissão, contanto que seja possível a sua certificação na página oficial na *internet*, do órgão que a expediu, caso contrário à mesma deve ser autenticado em cartório.
 - 8.7.3.1 A Certidão a que se refere o item acima é obrigatória.
 - 8.7.3.2 Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Simples.
 - 8.7.3.3 Certificado da Condição do Microempreendedor Individual no caso de microempreendedor individual
- 8.7.4 Declaração conforme Anexo IV deste edital.

8.8 **Regularidade Fiscal:**

- 8.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 8.8.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 8.8.3 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - 8.8.3.1 Sendo inscrição estadual, o documento no Estado do Rio Grande do Sul, é o DI/RE - Documento de Identificação da Receita Estadual, se for Municipal deve ser comprovado com qualquer documento oficial do município que demonstre o número de inscrição.
- 8.8.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e relativo à Seguridade Social – INSS) , Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
 - 8.8.4.1 As certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Estadual e Municipal deverão abranger todos os tributos administrados por essas fazendas.
- 8.8.5 Apresentar Certidão Negativa de Débitos do SEMAE (proponente cuja sede seja no Município de São Leopoldo) ou;
 - 8.8.5.1 Declaração de que a proponente não possui imóveis no município de São Leopoldo; devidamente assinada pelo administrador responsável ou seu procurador qualificado.

8.9 **Da Regularidade Trabalhista:**



CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista fornecida pela Justiça do Trabalho. (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

8.10 **Qualificação Econômico Financeira:**

Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica (matriz).

8.11 **Do Certificado de Registro Cadastral (CRC):**

8.11.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de **Regularidade Fiscal e Trabalhista** que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

8.11.2 Esta substituição somente será válida se apresentada a **Declaração** emitida pelo SICAF, onde constem os prazos de validade das Certidões Negativas constantes no Certificado Cadastral.

8.11.3 Serão aceitos somente os CRC's que permitirem a conferência de sua autenticidade pela INTERNET.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

9.1 Impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da licitação.

9.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2 Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.1.3 As impugnações serão recebidas em horário de expediente da repartição. As impugnações interpostas fora do prazo, local e horário estipulado não serão conhecidos.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Ao término do tempo randômico o sistema informará o vencedor da disputa e o respectivo valor ofertado e permitirá que os participantes emitam mensagens manifestando a intenção de interpor recursos com registro da síntese de suas razões, durante o período de 05 (cinco) minutos, sob pena de decair do direito de recorrer.

10.1.1 Caso o faça será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo decorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 11, inciso XVIII, do Decreto nº 3.555, de 08/08/00.

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço mencionado no item 8.5 deste Edital.

10.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital, conforme preconiza a Lei nº 8.666/93, art. 41, § 1º, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

10.7 O recurso deverá ser formulado em petição escrita, endereçada ao (à) Pregoeiro (a) e dirigida à autoridade superior, devendo ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) ou procurador da Licitante e protocoladas **exclusivamente** na recepção da Secretaria de **AVISO**



Municipal de Compras e Licitações, Av. Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro, São Leopoldo/RS ou através do endereço eletrônico licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br, **em horário de expediente da reparação**. Não serão reconhecidos se protocolados em outro local mesmo no protocolo geral, tendo em vista a celeridade processual.

- 10.8 Os recursos serão recebidos em horário de expediente. Os recursos interpostos fora do prazo, local e horário estipulado não serão conhecidos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

Proclamado o resultado final da licitação, os autos do processo serão remetidos à autoridade competente para fins de homologação.

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA O FORNECIMENTO

- 12.1 O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**, após a publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul**, disponibilizado eletronicamente no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs> convocará regularmente a(s) vencedora(s) da licitação para iniciar o fornecimento/serviço, dentro do prazo estabelecido no item 1 (um) deste instrumento convocatório, sob pena de decair do direito ao objeto das licitantes declaradas habilitadas, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2 Na data do fornecimento, a licitante vencedora deverá estar com todos os documentos legalmente exigíveis dentro do período de validade.
- 12.3 A licitante vencedora deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** apresentar declaração de que não possui imóveis no município de São Leopoldo.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Na vigência da ARP, a **LICITANTE VENCEDORA** e **HABILITADA** estará sujeita as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
- 13.1.1 Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a **LICITANTE VENCEDORA** e **HABILITADA** tenha concorrido.
- 13.1.2 Aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor global ou do faturado no mês anterior, conforme o caso:
- 13.2.1 Quando não forem cumpridos os requisitos de acordo com as especificações da proposta apresentada e deste termo, sobre o valor da quantidade máxima estimada;
- 13.2.2 Pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e registrado, sobre o valor da quantidade máxima estimada;
- 13.2.3 Pelo descumprimento deste termo de referência e/ou do Sistema de Registro de Preços – SRP ou norma de legislação pertinente, no decorrer do período, sobre o valor do faturado no mês anterior, em relação ao item que ocorreu o descumprimento;
- 13.3 Declaração de impedido de licitar e contratar com a Autarquia, sem prejuízo das multas previstas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e no termo de Referência e das demais cominações legais, nos casos de o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 13.4 No caso de aplicação de multa e/ou suspensão a **LICITANTE INFRATORA** será notificada por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para suprir a falta ou apresentar justificativa razoável que afaste as penalizações, sob pena de glosa, em possíveis pagamentos a que



tiver direito, para ressarcimento ao erário e aos prejuízos que forem comprovadamente dolosos.

13.5 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise das propostas, a interferência de pessoas estranhas ao Pregão Eletrônico, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição pelo Pregoeiro(a).
- 14.1.1 É facultada ao Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 14.2 A Licitante deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**, em qualquer hipótese, responsável por estes, independente do resultado da licitação.
- 14.3 Todas as comunicações e intimações serão dadas as participantes diretamente pelo endereço eletrônico, surtindo desde logo seus efeitos legais.
- 14.4 O Pregão Eletrônico poderá ser revogado por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulado por ilegalidade, nos termos do artigo 18, do Decreto nº 5.450/05, observada a previsão do art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93.
- 14.5 A adjudicação do (s) objeto (s) deste Pregão Eletrônico não implicará direito à contratação.
- 14.6 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
- 14.7 Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Anexo III termo de referência, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Processo Licitatório, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.
- 14.8 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao Edital, inclusive seus demais Anexos, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei nº 8.666, de 1993 e a toda a legislação pertinente.
- 14.9 A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.10 É permitida a adesão, por órgãos não participantes, até o limite e de acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013.

14. ANEXOS:

Constituem anexos deste edital os seguintes documentos:

- 14.1 Anexo I - Minuta da Ata de Adesão;
- 14.2 Anexo II - Modelo de proposta com declarações da proponente;
- 14.3 Anexo III - Termo de Referência;
- 14.4 Anexo III.1 – Especificações Técnicas;
- 14.5 Anexo IV - Declaração em Atendimento a Lei Complementar n.º 123/2006;
- 14.6 Anexo V – Modelo de Declaração.

São Leopoldo, 24 de setembro de 2019.



Samuel de Mello Rodrigues
Pregoeiro

ANEXO I - MINUTA DA ATA

O (a) Pregoeiro (a) do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**, bem como o(s) proponente(s) da(s) Licitante(s) devidamente credenciado(s) reuniram-se, conforme registra a ata do sistema eletrônico, para realização da Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o N° 30/2020, tipo **Menor Preço por Lote**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Aquisição FUTURA de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's**. A presente Ata de Registro de Preços regula-se pelo Sistema Registro de Preços – SRP e terá **vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul**, disponibilizado eletronicamente no endereço **<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>**. À Autarquia se for tecnicamente e economicamente viável, poderá formalizar a vinculação com a Licitante(s) Vencedora(s) e Habilitada(s), ao preço e as demais condições registradas, através de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços que será submetido ao regulamento da Lei Federal N° 8.666/93. Cabe ressaltar que o contrato deverá necessariamente ser formalizado e assinado até, no máximo, o último dia de vigência da Ata e a vigência do contrato decorrente do Sistema de registro de Preços será definida observando o disposto no Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93. Mesmo na vigência desta Ata, não fica o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** obrigado a firmar contratações que dos preços registrados poderão advir, sendo-lhe facultado realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao fornecedor à preferência em igualdade de condições. O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** de acordo com suas necessidades emitirá EMPENHO respeitando a quantidade registrada. O não cumprimento do prazo aqui estabelecido autoriza o cancelamento do registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções previstas no item 13 do Edital e seus subitens. **A descrição dos itens, as licitantes, os preços unitários bem como os preços em ordem decrescentes serão expressos, na ata gerada no sistema eletrônico.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** convocará o fornecedor para uma negociação com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar fracassada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer **VISTO**



antes do pedido de fornecimento, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitasas as negociações, o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** procederá à revogação da ata. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da presente ata, após receber a solicitação do demandante e cópia do empenho não entregar no prazo previsto, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, se fizer presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar ao **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** o cancelamento do seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do objeto, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado. **LOCAL:** Os produtos deverão ser entregues na Sala de EPI's do SEMAE, localizado na Av. Emílio A. Dexheimer, Nº 404, Bairro Jardim América, São Leopoldo/RS. **Dias e Horários:** a entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h. **Transporte:** tanto o transporte quanto o descarregamento dos itens são encargos da Licitante Vencedora e Habilitada, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade até o descarregamento do produto no local indicado na Nota de Empenho. **PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS DE TODOS OS LOTES:** em até **30 (trinta) dias corridos** a partir da data do recebimento do Empenho. A Nota de Empenho será enviada pelo Departamento de Compras através de e-mail, conforme informado na proposta da Licitante Vencedora e Habilitada. A alteração do e-mail para recebimento da Nota de Empenho, bem como a atualização de inscrição cadastral para faturamento de Nota Fiscal, é de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora. **GARANTIA:** Os produtos de todos os lotes deverão apresentar garantia que compreenderá a solução de defeitos decorrentes de fabricação, projeto, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição dos produtos. O prazo de atendimento para solução dos problemas será de **15 (quinze) dias úteis** a contar do chamado da Autarquia, que ocorrerá através de *e-mail* ou telefone disponibilizados pela licitante vencedora. Quando da apresentação de defeito do produto, será de responsabilidade da licitante vencedora e habilitada qualquer despesa de envio e coleta do mesmo, não onerando de nenhuma natureza a Autarquia. **CONTROLE DE QUALIDADE:** Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de imediato pela Autarquia. O material será recebido no momento da entrega com a **possibilidade de verificação** de sua conformidade com as especificações exigidas em Edital e marcas registradas nas propostas apresentadas pelas licitantes, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da entrega, em caso de irregularidades apuradas, o material poderá ser devolvido à licitante vencedora, sem ônus para a Autarquia. A Licitante Vencedora e Habilitada fica obrigada a substituir quaisquer produtos que apresentem defeitos de funcionamento ou fabricação nos primeiros **15 (quinze) dias de uso**, sem qualquer ônus para a Autarquia. Se a Licitante Vencedora e Habilitada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal da ATA de Registro fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa. Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal da ATA de Registro providenciar, junto ao Setor Financeiro, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a Licitante Vencedora para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação. **GERENTE DA ATA:** Será definido pelo Ordenador de Despesas da Autarquia através de ofício e informado o nome completo e matrícula do Gerente da ARP, para gerenciar e prestar informações sobre o objeto, encaminhar e receber informações sobre o andamento do processo. Todas as comunicações relativas ao objeto licitado serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta registrada, telegrama ou correio eletrônico (e-mail). **FISCAL DA ATA:** Será definido pelo Ordenador de Despesas da Autarquia através de ofício e informado o nome completo e matrícula do Fiscal da ARP, para que acompanhe a execução do fornecimento, nos locais onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e



relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o Gerente da ATA. Caberá à fiscalização o acompanhamento dos trabalhos de fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações do Sistema de Registro de Preços. A fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do fornecimento, e não terá ingerência sobre os profissionais da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, que deverá dispor de Preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização não isenta a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA das responsabilidades assumidas com a celebração da ARP. **OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:** A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA terá o direito de receber os valores correspondentes à execução da ARP dentro das condições estabelecidas. Constituem, ainda, obrigações da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, além de outras previstas no presente termo e nos documentos que o integram: Manter durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação. Responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à AUTARQUIA. A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, desde que provada a existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, assumirá a responsabilidade de reparar totalmente os bens, ou substituí-los, preferencialmente pela mesma marca, característica e qualidade. A AUTARQUIA poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados, respeitada a ampla defesa e o contraditório. Refazer às suas expensas, todo o trabalho inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da AUTARQUIA, sem alteração do prazo de execução da ARP. Não proceder qualquer modificação, não prevista nesta ARP, sem consentimento prévio e por escrito da AUTARQUIA. A AUTARQUIA não assumirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA relativa às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer. Prestar o fornecimento do objeto disponibilizando os veículos, pessoal, equipamentos e acessórios necessários à adequada execução da ARP, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pela AUTARQUIA e das especificações técnicas. Realizar todos os fornecimentos relacionados com o objeto desta ARP, de acordo com as especificações estipuladas pela AUTARQUIA, no Termo de Referência. Cumprir rigorosamente as exigências constantes neste Termo de Referência, principalmente em respeito ao prazo de entrega dos materiais. Manter o endereço eletrônico atualizado para recebimento das Notas de Empenho em meio digital. O SEMAE não se responsabilizará por prejuízos causados pela informação equivocada ou desatualizada do e-mail indicado na Proposta Financeira. Fornecer materiais de qualidade e isentos de defeitos que os tornem inadequados ao uso. Fornecer os materiais nas marcas indicadas na Proposta Financeira. No ato da entrega é impreterível a nota fiscal, exatamente correspondente ao pedido entregue, de acordo com a Proposta comercial e com o empenho fornecido. Caso a Licitante Vencedora e Habilitada, durante a vigência da ARP, por fato superveniente devidamente comprovado por documentos oficiais, não puder manter a marca, deverá previamente à solicitação formal da Gerente da ATA e o devido empenhamento, solicitar análise da marca que vier a apresentar, sob pena de anulação do preço registrado e aplicação das sanções cabíveis. **DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA:** A AUTARQUIA terá o direito de receber o objeto da ARP executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade. Constituem obrigações da AUTARQUIA, além de outras previstas neste Termo: Efetuar o pagamento à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Licitante Vencedora e Habilitada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência; Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços; Encaminhar a nota de empenho para a contratada; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas



obrigações dentro dos prazos estabelecidos; Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto; Notificar, por escrito, a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência; Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante Vencedora e Habilitada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício 2021 cuja rubrica é: **3009 – Diretoria de Planejamento (44) 3.3.9.0.30.28.00.00.00 – Material de Proteção e Segurança.** **DO PAGAMENTO:** O pagamento do objeto será efetuado pelo SEMAE em 30 (trinta) dias, a partir da data de PROTOCOLIZAÇÃO da Nota Fiscal/Fatura pela LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA e mediante conferência do Gerente da ARP e Fiscal (is) do processo. A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gestor do contrato e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a Contratada/ licitante vencedora e habilitada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade; A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a AUTARQUIA efetuará a devida comunicação à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo supramencionado. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta-corrente da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número da ARP, Nome e Número da Conta-Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido, em nome da AUTARQUIA, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue: **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS;** Rua João Neves da Fontoura, nº 811, Centro, CEP 93.010-050, inscrito no CNPJ sob o nº 88.368.386/0001-30, Empenho nº: __/__; Licitação nº: **PE 30/2020.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à LICITANTE. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** A Licitante Vencedora e Habilitada será responsável pelo transporte (frete) dos produtos e os impostos devem estar todos inclusos, bem como a responsabilidade por toda mão de obra e materiais para a execução dos serviços. A Licitante Vencedora e Habilitada deverá se responsabilizar pela garantia e defeitos de fabricação dos produtos. O processo licitatório é regido em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e no Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013. Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Termo de Referência, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Processo Licitatório, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela Autarquia as aquisições que dele poderão advir. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao Edital, inclusive seus demais Anexos, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei nº 8.666, de 1993 e a toda a legislação pertinente. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. O valor da proposta a ser apresentado pela licitante vencedora e habilitada não deverá ultrapassar 10% do valor da Planilha Orçamentária do SEMAE. As demais informações pertinentes ao objeto, instrumento desta licitação, seguem em anexo, bem como o pedido 2019/259 e Planilhas de Custos (com os orçamentos); Aplica-se ao presente processo licitatório, o

VISTO



previsto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, que fica fazendo parte do edital. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de São Leopoldo/RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do contrato, com renúncia de outros ainda que privilegiados. A **LICITANTE VENCEDORA** e habilitada concorda que seja feito desconto, nos valores que tem a receber, das penalidades que lhe forem aplicadas e das quais não caiba recurso administrativo. Integram à presente **Ata de adesão**, o Edital do **Pregão Eletrônico 30/2020**, com todos seus anexos, a(s) proposta(s) com preços registrados, bem como a ata do sistema eletrônico, conforme as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002.

**ANEXO II -MODELO DE PROPOSTA COM DECLARAÇÕES DA PROPONENTE E
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS****AO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE.**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 30/2020

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Fone/Fax	
Contato	
Correio Eletrônico (e-mail)	
Dados Bancários	Banco: Agência: Conta corrente

*** TABELA DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

Senhores:

Tem o presente a finalidade de apresentar-lhes a nossa proposta para a: **Aquisição FUTURA de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's no Sistema de Registro de Preços – SRP**, nas condições estabelecidas no processo licitatório em referência. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

1. Em consonância com os documentos licitatórios, declaramos:
 - 1.1 Que nos comprometemos efetuar os serviços, objeto deste processo licitatório, nas condições exigidas no Edital e Contidas no instrumento convocatório.
 - 1.2 Que o prazo de validade da presente proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega das propostas.
 - 1.3 Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta.
 - 1.4 Que reconhecemos o SERVIÇO MUNICIPAL ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas, sem que assista qualquer direito indenizatório às proponentes.
 - 1.5 Que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições locais que servirão de base para a execução do objeto a ser Contratado.
 - 1.6 Que o preço ofertado é fixo e irrevogável, perfazendo o preço global para o Lote R\$ _____, (_____), conforme tabela abaixo:



2. Cabe-nos declarar, ainda, sob as penalidades da lei:
- 2.1 Que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa da qual somos representantes credenciados, não mantêm vínculo empregatício com o SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE.
- 2.2 Que a empresa da qual somos representantes credenciados, não esta sendo punida com suspensão temporária nem com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
- 2.3 Que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de _____.

Denominação social ou carimbo e assinatura do representante legal



ANEXO II.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

LOTE 01

ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	1.400	un	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 30 UVA/UVB Bisnaga 120 ml ou mais. De acordo com as especificações técnicas.		
PREÇO DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 02

ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	05	par	BOTA BORRACHA/PVC Nº36 - CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas. <i>na cor preta ou preta com solado de outra cor (por ex. Bota preta, solado amarelo).</i>		
02	08	par	BOTA BORRACHA/PVC Nº37 - CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas. <i>na cor preta ou preta com solado de outra cor (por ex. Bota preta, solado amarelo).</i>		
03	15	par	BOTA BORRACHA/PVC Nº38 - CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas. <i>na cor preta ou preta com solado de outra cor (por ex. Bota preta, solado amarelo).</i>		
04	25	Par	BOTA BORRACHA/PVC Nº39 - CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas. <i>na cor preta ou preta com solado de outra cor (por ex. Bota preta, solado amarelo).</i>		
05	35	par	BOTA BORRACHA/PVC Nº40 - CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as		

VISTO



ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
			especificações técnicas. <i>na cor preta ou preta com solado de outra cor (por ex. Bota preta, solado amarelo).</i>		
06	35	par	BOTA BORRACHA/PVC Nº41 - CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas. <i>na cor preta ou preta com solado de outra cor (por ex. Bota preta, solado amarelo).</i>		
07	35	par	BOTA BORRACHA/PVC Nº42 - CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas. <i>na cor preta ou preta com solado de outra cor (por ex. Bota preta, solado amarelo).</i>		
09	35	par	BOTA BORRACHA/PVC Nº43 CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas. <i>na cor preta ou preta com solado de outra cor (por ex. Bota preta, solado amarelo).</i>		
09	25	par	BOTA BORRACHA/PVC Nº44 CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas. <i>na cor preta ou preta com solado de outra cor (por ex. Bota preta, solado amarelo).</i>		
10	10	par	BOTA BORRACHA/PVC Nº46 CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas. <i>na cor preta ou preta com solado de outra cor (por ex. Bota preta, solado amarelo).</i>		
PREÇO DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 03

ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	05	par	BOTINA Nº 34 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De		

VISTO



ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
			acordo com as especificações técnicas.		
02	05	par	BOTINA Nº 35 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.		
03	06	par	BOTINA Nº 36 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.		
04	15	Par	BOTINA Nº 37 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.		
05	15	par	BOTINA Nº 38 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.		
06	30	par	BOTINA Nº 39 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.		
07	50	par	BOTINA Nº 40 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.		
08	50	par	BOTINA Nº 41 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.		
09	50	par	BOTINA Nº 42 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.		
10	50	par	BOTINA Nº 43 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.		
11	30	par	BOTINA Nº 44 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.		
12	06	par	BOTINA Nº 45 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.		
13	05	par	BOTINA Nº 46 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De		

VISTO



ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
			acordo com as especificações técnicas.		
PREÇO DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 04

ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	20	un	CAPA CHUVA P Personalizada para o SEMAE De acordo com as especificações técnicas.		
02	20	un	CAPA CHUVA M Personalizada para o SEMAE De acordo com as especificações técnicas.		
03	40	un	CAPA CHUVA G Personalizada para o SEMAE De acordo com as especificações técnicas.		
04	40	un	CAPA CHUVA GG Personalizada para o SEMAE De acordo com as especificações técnicas.		
05	20	un	CAPA CHUVA EXG Personalizada para o SEMAE De acordo com as especificações técnicas.		
PREÇO DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 05

ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200	un	CARTUCHO FILTRO PARA GAS CLORO REF 6009 Compatível com respirador 3M série 6800. De acordo com as especificações técnicas.		
PREÇO DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 06

ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
------	----------------	---------	-----------	-------	----------------------------



ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	1200	un	CREME DE PROTEÇÃO - GRUPO 03 – AGENTES BIOLÓGICOS Bisnaga 120ml ou mais. Creme Grupo 3 com ação BACTERIOSTÁTICA De acordo com as especificações técnicas.		
PREÇO DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 07

ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	05	Un	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 35P Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.		
02	05	un	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 36M Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.		
03	05	un	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 37M Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.		
04	05	un	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 38G Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.		
05	15	un	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 39G Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.		
06	15	un	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 40G Peça composta com bota unida a jardineira		



ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
			com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.		
07	15	un	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 40GG Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.		
08	15	un	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 41G Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.		
09	15	un	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 41GG Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.		
10	15	un	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 42G Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.		
11	15	un	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 42GG Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.		
12	15	un	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 43GG Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.		
13	15	un	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 43- 3G Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.		
14	15	un	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 44GG Peça composta com bota unida a jardineira		



ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
			com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.		
15	05	un	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 45GG Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.		
16	05	un	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 45 3G Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.		
17	03	un	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 46 -3G Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.		
PREÇO DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 08

ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100	par	LUVA DE BORRACHA NITRILICA P Borracha nitrílica lisa Norma ISO 374 Tipo B. De acordo com as especificações técnicas.		
02	100	par	LUVA DE BORRACHA NITRILICA M Borracha nitrílica lisa Norma ISO 374 Tipo B. De acordo com as especificações técnicas.		
03	100	par	LUVA DE BORRACHA NITRILICA G Borracha nitrílica lisa Norma ISO 374 Tipo B. De acordo com as especificações técnicas.		
04	100	par	LUVA DE BORRACHA NITRILICA GG Borracha nitrílica lisa Norma ISO 374 Tipo B. De acordo com as especificações técnicas.		
PREÇO DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 09



ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	150	par	LUVA MULTITATO P Desempenho mínimo na Norma ISO EN 388 4 para abrasão. De acordo com as especificações técnicas.		
02	150	par	LUVA MULTITATO M Desempenho mínimo na Norma ISO EN 388 4 para abrasão. De acordo com as especificações técnicas.		
03	150	par	LUVA MULTITATO G Desempenho mínimo na Norma ISO EN 388 4 para abrasão. De acordo com as especificações técnicas.		
PREÇO DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 10

ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	150	par	Luva Nitrílica Punho em Lona M Desempenho mínimo na Norma ISO EN 388 3 para abrasão. De acordo com as especificações técnicas.		
02	150	par	Luva Nitrílica Punho em Lona G Desempenho mínimo na Norma ISO EN 388 3 para abrasão. De acordo com as especificações técnicas.		
03	150	par	Luva Nitrílica Punho em Lona GG Desempenho mínimo na Norma ISO EN 388 3 para abrasão. De acordo com as especificações técnicas.		
PREÇO DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 11

ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100	par	LUVA NITRILON P Borracha nitrílica rugosa Norma ISO EN 388 3 para abrasão, corte e rasgo.		

VISTO



ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
			Conforme especificações técnicas.		
02	100	par	LUVA NITRILON M Borracha nitrílica rugosa Norma ISO EN 388 3 para abrasão, corte e rasgo. Conforme especificações técnicas.		
03	100	par	LUVA NITRILON G Borracha nitrílica rugosa Norma ISO EN 388 3 para abrasão, corte e rasgo. Conforme especificações técnicas.		
04	100	par	LUVA NITRILON GG Borracha nitrílica rugosa Norma ISO EN 388 3 para abrasão, corte e rasgo. Conforme especificações técnicas.		
PREÇO DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 12

ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	20	par	Luva térmica Maxitherm Desempenho mínimo na Norma EN4074 para resistência ao fogo, 2 para resistência ao calor de contato, convectivo e radiante De acordo com as especificações técnicas.		
PREÇO DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 13

ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	20	caixa	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Nitrílica PP De acordo com as especificações técnicas.		
02	200	caixa	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Nitrílica P De acordo com as especificações técnicas.		
03	200	caixa	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Nitrílica M De acordo com as especificações técnicas.		
04	200	caixa	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Nitrílica G De acordo com as especificações técnicas.		



ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
05	100	caixa	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Nitrílica GG De acordo com as especificações técnicas.		
PREÇO DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 14

ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100	Caixa	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Latex P De acordo com as especificações técnicas.		
02	100	Caixa	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Latex M De acordo com as especificações técnicas.		
03	100	caixa	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Latex G De acordo com as especificações técnicas.		
PREÇO DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 15

ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200	par	LUVA PVC 36CM DE PUNHO Norma ISO EN 388 4 para abrasão e 2 para corte e rasgo. Norma ISO 374 Tipo B. De acordo com as especificações técnicas.		
02	200	par	LUVA PVC 46CM DE PUNHO Norma ISO EN 388 4 para abrasão e 2 para corte e rasgo. Norma ISO 374 Tipo B. De acordo com as especificações técnicas.		
03	250	par	LUVA PVC 65CM DE PUNHO Norma ISO EN 388 4 para abrasão e 2 para corte e rasgo. Norma ISO 374 Tipo B. De acordo com as especificações técnicas.		
PREÇO DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 16



ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	1000	par	LUVA DE VAQUETA G COURO HIDROFUGADO Norma ISO EN 388 3 para abrasão e 4 para rasgo e perfuração. De acordo com as especificações técnicas.		
02	400	par	LUVA DE VAQUETA M COURO HIDROFUGADO Norma ISO EN 388 3 para abrasão e 4 para rasgo e perfuração. De acordo com as especificações técnicas.		
PREÇO DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 17

ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	50	un	OCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO Adaptado para uso com óculos de grau. De acordo com as especificações técnicas.		
PREÇO DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 18

ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	250	un	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE AMBAR Articulação por meio de parafusos ou pinos metálicos De acordo com as especificações técnicas.		
02	250	un	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE FUME Articulação por meio de parafusos ou pinos metálicos De acordo com as especificações técnicas.		
03	250	un	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR Articulação por meio de parafusos ou pinos metálicos De acordo com as especificações técnicas.		
PREÇO DO LOTE POR EXTENSO:					

VISTO

**LOTE 19**

ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	50	un	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM/CONCHA Protetor Auditivo Concha NRR min.21 dB De acordo com as especificações técnicas.		
PREÇO DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 20

ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	150	un	PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO De acordo com as especificações técnicas.		
PREÇO DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 21

ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	1400	un	REPELENTE DE INSETOS Mínimo 20% de Icaridina. Spray em frascos de mínimo 110g. De acordo com as especificações técnicas.		
PREÇO DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 22

ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	05	un	RESPIRADOR PURIFICADOR FACIAL EM SILICONE TAMANHO PP De acordo com as especificações técnicas.		
02	05	un	RESPIRADOR PURIFICADOR FACIAL EM SILICONE Tamanho P De acordo com as especificações técnicas.		



ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
03	05	un	RESPIRADOR PURIFICADOR FACIAL EM SILICONE Tamanho M De acordo com as especificações técnicas.		
04	05	un	RESPIRADOR PURIFICADOR FACIAL EM SILICONE Tamanho G De acordo com as especificações técnicas.		
PREÇO DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 23

ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	500	un	RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF2 De acordo com as especificações técnicas.		
PREÇO DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 24

ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	05	par	SAPATO Nº 34 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.		
02	05	Par	SAPATO Nº 35 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.		
03	05	Par	SAPATO Nº 36 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.		
04	30	Par	SAPATO Nº 37 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.		
05	30	Par	SAPATO Nº 38 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.		



ITEM	QUANT. MÁX.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
06	40	Par	SAPATO Nº 39 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.		
07	60	Par	SAPATO Nº 40 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.		
08	60	Par	SAPATO Nº 41 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.		
09	60	Par	SAPATO Nº 42 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.		
10	30	Par	SAPATO Nº 43 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.		
11	10	Par	SAPATO Nº 44 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.		
12	05	Par	SAPATO Nº 45 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.		
13	05	Par	SAPATO Nº 46 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.		
PREÇO DO LOTE POR EXTENSO:					

OBSERVAÇÕES:

- As quantidades mínimas e máximas indicadas estão previstas considerando um período de 12 (doze) meses de consumo. ,
- O descritivo dos materiais deverão atender o “ANEXO III.1_ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
- Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação do SEMAE, respeitado o prazo, o local e o horário estabelecidos.
- As empresas deverão fornecer o material em concordância com as especificações técnicas exigidas pelo SEMAE, na mesma marca apresentada no momento da Proposta, isentos de defeitos ou inconformidades que comprometam a sua qualidade ou o uso para o qual se destina.



- A empresa se obriga a reparar ou substituir parte ou todo material que apresentar qualquer defeito, correndo as suas expensas todas às despesas decorrentes, inclusive as de transporte se necessário.

_____, ____ de _____ de _____.

Denominação social e carimbo e assinatura do representante legal

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme documento em anexo, publicado e intitulado:

“PE 30_20 SEMAE _ ANEXO III_TERMO DE REFERENCIA ”



ANEXO III.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme documento em anexo, publicado e intitulado:

“PE 30_20 SEMAE _ ANEXO III.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ”



ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos previstos na Lei Municipal n.º 7.324/2010 e/ou Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de _____.

Denominação social ou carimbo e assinatura do representante legal



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO:

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE AMOSTRAS DE EPI'S PARA PROCESSO LICITATÓRIO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, CNPJ nº _____, enviou ao SEMAE - DSHMT as amostras dos seguintes EPI's constantes no edital: PE: 30/2020.

As análises das amostras resultaram o seguinte:

Lote	EPI (fabricante e modelo)	Número do CA	Validade do CA	Atendeu as exigências do PB	Obs.	Amostra Aprovada?
				() Sim () Não		() Sim () Não
				() Sim () Não		() Sim () Não

São Leopoldo _____ de _____ de 2019.

Rubinei José Weber Butzke
Supervisor do Departamento de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho
SEMAE



EXAME PRÉVIO

De acordo com o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 foram previamente examinadas as condições do edital e do instrumento contratual em relação ao solicitado pela demandante e estão aprovados os termos onde constam o visto da Assessoria Jurídica – ASJUR, desta Secretaria.

Vanessa Pires do Rosário
Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Compras e Licitações